EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 43/2026
PROCESSO n.º 52.501/2026-48
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 12 (doze) *banners* em lona, destinados à composição de exposição histórico-cultural itinerante alusiva a José Bonifácio de Andrade e Silva, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Recebimento das Propostas até:
Data: 22/10/2026
Horário: 09h29min

Abertura das propostas:
Data: 22/10/2026
Horário: 09h30min

Início da Disputa de Preços:
Data: 22/10/2026
Horário: 10h00min

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

Critério de Julgamento: Menor preço global

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME / EPP / Equiparadas: Sim

Esclarecimentos: Plataforma BLL Compras (http://bllcompras.com)

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ÍNDICE

1. EDITAL

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. OBJETO

1.3. PARTICIPAÇÃO

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1.9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

d) ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL n.º 43/2026

(Processo Administrativo n.º 52.501/2026-48)

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro Histórico, Santos/SP, por meio de seu Agente de Contratação e da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023, e os termos deste Edital, realizará processo de DISPENSA ELETRÔNICA na forma abaixo.

A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, por meio da Plataforma BLL COMPRAS, mediante envio de propostas e lances pelos interessados, com acompanhamento pelo Agente de Contratação e observância das regras deste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público municipal da Fundação Arquivo e Memória de Santos, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante inserção e monitoramento de dados na Plataforma BLL COMPRAS, constante da plataforma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para fins de participação, considerando o valor estimado da contratação, será assegurado o tratamento favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos da legislação aplicável.

1.2. OBJETO

A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa Eletrônica consta no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.3. PARTICIPAÇÃO

1.3.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1.3.2. Para fins do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, será observado o tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, bem como, às Cooperativas de Consumo, equiparadas nos termos do art. 34 da Lei 11.488/2007.

1.3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

1.3.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica:

a) Empresas que estejam enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.5.1 A vedação alcança terceiro que auxilie a condução ou conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante que preste assessoria técnica, quando configurada hipótese legal de impedimento ou conflito de interesses.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e horário da sessão pública, conforme previsto no AVISO DE EDITAL, publicado no sítio oficial desta Fundação (www.fundasantos.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos/SP (D.O.M.), constante da folha de rosto deste Edital, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.5.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso de Edital e da Sessão Pública observarão o horário de Brasília/DF.

1.5.2. A etapa de lances da sessão pública durará **01 (uma) hora**.

1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1.6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.6.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

1.6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio da Plataforma BLL COMPRAS, em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa, a FAMS poderá aplicar à contratada as seguintes multas:

- 30% (trinta por cento) do valor total global do ajuste, em caso de inexecução total;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de inadimplemento parcial;
- 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, na hipótese de atraso na execução do objeto no prazo e nas condições fixadas;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, nas hipóteses de descumprimento não abrangidas pelos itens anteriores.

1.8. FORMALIZAÇÃO DA Autorização de Fornecimento

1.8.1. Homologada a Dispensa Eletrônica pela autoridade competente, a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS elaborará a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, encaminhando-a ao fornecedor.

1.8.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em formalizar o ajuste, no prazo fixado pela Administração, sujeitá-lo-á às consequências e sanções cabíveis, observada a Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.9. CONDIÇÕES DA Autorização de Fornecimento

1.9.1. Constam da minuta do ANEXO IV deste Edital e do Termo de Referência.

1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

1.10.3. A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

1.10.4. As normas disciplinadoras serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.10.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

1.10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observados os dias de expediente da Fundação.

1.10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados a isonomia e o interesse público.

1.10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as disposições do Edital, sem prejuízo da necessária interpretação integrada do processo.

1.10.9. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos meios oficiais e na Plataforma BLL COMPRAS, na forma da legislação aplicável.

1.10.10. O licitante deverá informar, quando aplicável ao produto ofertado, marca e demais características necessárias à sua identificação, sem prejuízo da observância integral das especificações do Anexo I.

1.10.11. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados pelo campo próprio da Plataforma BLL COMPRAS, observado o prazo indicado no aviso da contratação.

1.10.12. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R$ 1,00 (um real).

1.11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar n.º 869/2026**, de autoria do Vereador Benedito Furtado, observada a respectiva disponibilidade orçamentária **n.º 30.10.13.391.0093.1900.3.3.90.30** – **Fonte 08 – Emendas**.

Santos, 09 de outubro de 2026.

_____

Agente de Contratação – FAMS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 43/2026
PROCESSO n.º 52.501/2026-48

Unidade Requisitante: Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS

Objeto: Confecção de *banners* para exposição itinerante alusiva a José Bonifácio de Andrada e Silva

Quantidade: 12 (doze) unidades

Valor estimado: R$ 1.680,00

Fonte de recursos: Emenda Parlamentar n.º 869/2026 – Ver. Benedito Furtado

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 12 (doze) *banners* em lona, com impressão digital solvente, em alta resolução, 4x0 cores, nas dimensões de 1,00 m x 1,50 m, com acabamento no verso em madeira e cordão de nylon para pendurar, destinados à composição de exposição histórico-cultural itinerante alusiva a José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil.

1.2. Especificação e quantitativo

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	*Banner* em lona, impressão digital solvente, alta resolução, 4x0 cores, dimensão 1,00m x 1,50m, com acabamento no verso em madeira e cordão de nylon para pendurar.	Unid.	12

1.3. A contratação possui natureza de fornecimento de material gráfico confeccionado sob demanda, de caráter não continuado.

1.4. Os 12 *banners* constituirão conjunto destinado à mesma exposição, devendo ser observada uniformidade de qualidade e acabamento entre as peças.

1.5. Não se prevê prorrogação da contratação, devendo sua vigência compreender período suficiente para a execução integral do objeto e cumprimento das obrigações assumidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se encontra fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

2.2. A necessidade decorre da realização de **exposição histórico-cultural itinerante alusiva a José Bonifácio de Andrada e Silva**, santista de destacada importância para a história do Município de Santos e do Brasil, especialmente por sua participação no processo de Independência e na formação do Estado brasileiro.

2.3. A exposição possui finalidade histórica, cultural e educativa e será disponibilizada de forma itinerante às **escolas do Município de Santos e da região**, durante os períodos letivos, após a disponibilização do material.

2.4. A iniciativa objetiva ampliar o acesso dos estudantes ao conhecimento acerca da trajetória e da importância histórica de José Bonifácio, contribuindo para a preservação, valorização e difusão da memória histórica de Santos e do Brasil.

2.5. A contratação também se relaciona às ações municipais de valorização da memória do Patriarca da Independência e às comemorações relacionadas à sua presença no calendário oficial do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a produção e o fornecimento dos **12 (doze) *banners* que comporão a exposição itinerante**, abrangendo todos os materiais, insumos, mão de obra e procedimentos necessários à confecção, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega.

3.2. Os *banners* deverão ser confeccionados em lona, mediante impressão digital solvente, em alta resolução, 4x0 cores, nas dimensões de 1,00m x 1,50m, com acabamento no verso em madeira e cordão de nylon para pendurar.

3.3. As artes e os conteúdos necessários à impressão serão disponibilizados pela FAMS à empresa contratada.

3.4. A solução se mostra adequada à finalidade pretendida, considerando a facilidade de transporte, instalação, exposição e reutilização dos *banners* em diferentes unidades escolares, possibilitando o caráter itinerante do projeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução deverá compreender a confecção de **12 (doze) *banners***, destinados à composição da exposição itinerante, observadas as seguintes especificações:

- **Material:** lona;
- **Impressão:** digital solvente;
- **Qualidade da impressão:** alta resolução;
- **Impressão:** 4x0 cores;
- **Dimensões de cada banner:** 1,00 m x 1,50 m;
- **Quantidade:** 12 (doze) unidades;
- **Acabamento:** acabamento no verso em madeira e cordão de nylon para pendurar.

4.2. O material deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade expositiva e educativa, considerando que será utilizado de forma itinerante em diferentes unidades escolares.

4.3. A impressão deverá guardar fidelidade com as artes disponibilizadas pela FAMS e apresentar-se sem falhas, manchas, rasgos, deformações ou outros defeitos que comprometam a apresentação ou utilização do material.

4.4. Condições de entrega

a) **Local:** Outeiro de Santa Catarina, situado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP.

b) **Horário:** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 16h, mediante aviso prévio pelo e-mail **sede@fundasantos.org.br**.

c) O transporte, descarregamento e manuseio dos produtos até o local indicado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

d) A entrega deverá ocorrer **de uma única vez**, contemplando a totalidade do objeto.

4.5. Prazos

a) Após a conclusão do procedimento de seleção do fornecedor, a FAMS terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para disponibilizar à contratada as artes necessárias à confecção dos *banners*;

b) O fornecimento dos *banners* deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados da disponibilização das artes pela FAMS**.

4.6. Garantia

a) O material deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados a partir da data de seu recebimento definitivo.

I. O prazo previsto neste inciso aplica-se, inclusive, às substituições decorrentes de defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia.

b) A garantia abrangerá a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação abrangidos pela garantia, observadas as condições normais de utilização e conservação.

4.7. Condições de recebimento

a) O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa pela equipe responsável da Fundação, verificando-se a conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência e com as artes disponibilizadas pela FAMS.

I. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

II. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa pela equipe responsável da FAMS e a constatação da conformidade dos materiais.

III. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos constatados posteriormente durante o período de garantia.

b) Materiais em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos poderão ser recusados, devendo a contratada promover sua regularização ou substituição sem ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto terá início a partir da formalização da contratação e da disponibilização das artes pela FAMS.

5.2. A contratada deverá confeccionar os *banners* rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com os arquivos fornecidos pela Administração.

5.3. A FAMS disponibilizará as artes à contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após a conclusão do procedimento de seleção do fornecedor**.

5.4. A partir da disponibilização das artes, a contratada terá prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para confeccionar e entregar integralmente os 12 *banners*.

5.5. A entrega será realizada **em parcela única**, no Outeiro de Santa Catarina, situado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 16h, mediante aviso prévio pelo e-mail sede@fundasantos.org.br.

5.6. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, impressão, acabamento, embalagem, transporte, descarregamento e entrega, deverão estar incluídas no preço contratado.

5.7. A contratada será responsável pela adequada execução do objeto e pela correção ou substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativo Financeira, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento dos prazos e das especificações, registrar eventuais ocorrências, solicitar as providências necessárias à correção de irregularidades e atestar o recebimento do objeto para fins de pagamento.

6.3. As comunicações relacionadas à execução deverão ser formalizadas via e-mail, de modo a permitir o adequado registro no processo.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor total dos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

7.2.1. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item anterior, o valor da tarifa será retido no pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente, em 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção será realizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, observados os limites legais vigentes;

8.2. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, observados os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar n.º 869/2026, de autoria do Vereador Benedito Furtado**, observada a respectiva disponibilidade orçamentária n.º 30.10.13.391.0093.1900.3.3.90.30 – Fonte 08 – Emendas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados de modo a evitar danos durante o transporte e a entrega, observadas as normas técnicas aplicáveis ao objeto, quando houver.

II – realizar a entrega em local e nos prazos estabelecidos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos;

III – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto; além de apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, devidamente atualizadas e vigentes, conforme relação de documentos exigidos no Anexo II do Edital;

IV – substituir, as suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação/ciência, os materiais entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou inadequações técnicas;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
IX – observar integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;
X - Ser do ramo pertinente ao objeto da contratação;
XI – Sejam observadas práticas de sustentabilidade, incluindo uso racional dos materiais, destinação adequada das embalagens e preferência por produtos menos agressivos ao meio ambiente, quando tecnicamente viáveis, seguindo os padrões já adotados pela Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;
II – proporcionar as condições necessárias para a adequado recebimento do material;
III – acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, por meio de servidor designado;
IV – receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021;
V – rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
VI – comunicar formalmente (preferencialmente via e-mail) à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às expensas da Contratada;
VII – efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;
VIII – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
IX – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;
X - Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente recebidos e encaminhá-la ao setor competente para pagamento;
XI - Fornecer, mediante solicitação da Contratada, as informações necessárias à adequada execução do objeto e dirimir dúvidas relacionadas ao fornecimento; e
XII - A Fundação não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação deverá observar integralmente:

- a Lei Federal n.º 14.133/2021 e os Decretos Municipais n.º 10.297/2023 e n.º 10.222/2023;
- os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento;
- as normas internas da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

Santos, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Diretoria Adm. Financeira (assinatura/carimbo)	Presidente – FAMS (assinatura/carimbo)

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 43/2026
PROCESSO n.º 52.501/2026-48

1. DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar em cada lote deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5. Prova de inscrição do **CNPJ**;
6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei (Certificado do F.G.T.S.);
7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outro meio equivalente admitido por Lei;
8. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por Lei;
9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por Lei;
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal

n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470 de 24 de agosto de 2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação**.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. PRAZO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até **90 (noventa) dias**, antes da data da abertura desta licitação, exceção feita ao item **1.1.11.** deste Anexo;

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou filial que participou da licitação e que executará o fornecimento.

4.1. No caso de o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, distinto daquele participante da Dispensa Eletrônica, execute o fornecimento, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões negativas.

5. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa eletrônica de licitação; o não cumprimento acarretará a inabilitação.

7. OBS.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA

De acordo com a Portaria CAT-162/2008, de 29/12/2008, e demais normas aplicáveis, os contribuintes obrigados deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. O Decreto n.º 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º

45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, relativos à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, observadas as alterações posteriores da legislação.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SEGUIR O MODELO ABAIXO)
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 43/2026
PROCESSO n.º 52.501/2026-48

Empresa:

Endereço:

Bairro: **Cidade:**

Estado: **CEP.:** **Telefone**: ( )

CNPJ nº: **Inscrição Estadual n.º:**

Email para contato:

Nome Representante Legal:

CPF:

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para atender à Fundação Arquivo e Memória de Santos, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital n.º 43/2026 e seus Anexos, que rege a presente Dispensa Eletrônica, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	*Banner* em lona 1,00 m x 1,50 m, impressão digital solvente, alta resolução, 4x0 cores, acabamento no verso em madeira e cordão de nylon	12		

(a ser preenchido pelo licitante)

Valor Total Global: R$ _____ (_____).

Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto, inclusive materiais, mão de obra, impressão, acabamento, embalagem, transporte, descarregamento, entrega, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de fornecimento: a FAMS disponibilizará as artes em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do procedimento de seleção do fornecedor, e a contratada terá até 15 (quinze) dias úteis, a partir da disponibilização das artes, para confeccionar e entregar integralmente os 12 *banners.*

Local de Entrega: A entrega deverá ocorrer de forma única no Outeiro de Santa Catarina, situado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Santos, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 43/2026
PROCESSO n.º 52.501/2026-48

Empenho n.º:
Unidade Requisitante:
Dotação Orçamentária n.º
Fonte de Recursos n.º
Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Tel.:
Cidade:
UF:
CEP:
Representante Legal:
CPF n.º:
E-mail:

Tendo sido aceita a proposta apresentada no processo administrativo em epígrafe e adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deverá a contratada fornecer à Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, CNPJ/MF n.º 01.446.932/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP, os materiais abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Banner em lona 1,00 m x 1,50 m, impressão digital solvente, alta resolução, 4x0 cores, acabamento no verso em madeira e cordão de nylon	12		

Valor Total desta Autorização de Fornecimento: R$ _____ (_____).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e Forma de Entrega: A execução do objeto terá início a partir da formalização da contratação e da disponibilização das artes pela FAMS.

A contratada deverá confeccionar os *banners* rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência e com os arquivos fornecidos pela Administração.

A FAMS disponibilizará as artes à contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a conclusão do procedimento de seleção do fornecedor.

A partir da disponibilização das artes, a contratada terá prazo máximo de 1**5 (quinze) dias úteis** para confeccionar e entregar integralmente os 12 *banners*.

Local de Entrega: A entrega será realizada no Outeiro de Santa Catarina, Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 16h, mediante aviso prévio pelo e-mail: sede@fundasantos.org.br.

Condições da Entrega: A entrega deverá ocorrer em parcela única.

Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente para evitar danos durante o transporte.

Todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, impressão, acabamento, embalagem, transporte, descarregamento e entrega, deverão estar incluídas no preço contratado.

A contratada será responsável pela adequada execução do objeto e pela correção ou substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do apontamento.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A fiscalização e o gerenciamento da Autorização de Fornecimento serão realizados pela Diretoria Técnica da FAMS ou por servidor designado, que verificará a conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais entregues.

A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados de modo a evitar danos durante o transporte e a entrega, observadas as normas técnicas aplicáveis ao objeto, quando houver.

II – realizar a entrega em local e nos prazos estabelecidos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos;

III – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto; além de apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, devidamente atualizadas e vigentes, conforme relação de documentos exigidos no Anexo II do Edital;

IV – substituir, as suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação/ciência, os materiais entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou inadequações técnicas;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

IX – observar integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;

X - Ser do ramo pertinente ao objeto da contratação;

XI – Sejam observadas práticas de sustentabilidade, incluindo uso racional dos materiais, destinação adequada das embalagens e preferência por produtos menos agressivos ao meio ambiente, quando tecnicamente viáveis, seguindo os padrões já adotados pela Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

II – proporcionar as condições necessárias para a adequado recebimento do material;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, por meio de servidor designado;

IV – receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021;

V – rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

VI – comunicar formalmente (preferencialmente via e-mail) à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às expensas da Contratada;

VII – efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;

VIII – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IX – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;

X - Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente recebidos e encaminhá-la ao setor competente para pagamento;

XI - Fornecer, mediante solicitação da Contratada, as informações necessárias à adequada execução do objeto e dirimir dúvidas relacionadas ao fornecimento; e

XII - A Fundação não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

DAS PENALIDADES

- 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto.
- 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.
- 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

OBSERVAÇÕES:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta-Corrente para Crédito;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no (s) preço (s) acima;

c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por: _____

Em: ____/____/2026

AUTORIZO: _____

Em: ____/____/2026